



Ofício nº. 029/2025-GAB

São Pedro/RN, 07 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ADAILSON GOMES
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro/RN

Assunto: Projeto de Lei nº. 010/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 010/2025, que dispõe sobre o reconhecimento da associação de Instância de Governança Regional com a adesão do município, autoriza a contribuição associativa e dá outras providências.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, reforçando o compromisso desta Administração em promover soluções rápidas e eficazes para as demandas públicas.

Sendo o que havia para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Data: 08/04/2025 09:16:49-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 010/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL COM A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, AUTORIZA A CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida a participação do Município de São Pedro/RN, como membro da Associação Turística Caminhos do Potengi, nos moldes da legislação vigente, estatuto social e regimento interno.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a contribuir com a mensalidade associativa decidida em assembleia, no valor e periodicidade constantes nos registros oficiais.

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a atualização periódica do valor da contribuição para Associação Turística Caminhos do Potengi, desde que o aumento seja conforme decisão em assembleia e com devido registro formal.

Art. 4º. - Autoriza-se o Poder Executivo Municipal ao remanejamento de verbas orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo, através de Decreto, para assegurar o cumprimento da presente lei.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro/RN, 07 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO**
Data: 08/04/2025 09:15:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal



Aos(As) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as)

MENSAGEM

Submeto à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº. 010/2025, que dispõe sobre o reconhecimento da associação de Instância de Governança Regional com a adesão do Município de São Pedro/RN, autoriza a contribuição associativa e dá outras providências.

A presente proposição tem como objetivo formalizar a participação institucional do Município de São Pedro/RN na Associação Turística Caminhos do Potengi, reconhecendo-a como instância de governança regional para fins de fortalecimento do turismo local e regional, conforme diretrizes das políticas públicas estaduais e federais voltadas ao desenvolvimento turístico.

Além do reconhecimento, a proposta autoriza o Poder Executivo a realizar contribuições associativas periódicas, aprovadas em assembleia da referida entidade, bem como a promover eventuais atualizações no valor da contribuição, respeitando sempre a legalidade e a formalidade exigidas.

A medida busca garantir a efetiva inserção do nosso Município em ações colaborativas e integradas, com vistas à promoção do turismo sustentável, geração de renda, valorização da cultura local e incremento da economia regional.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei, reafirmando nosso compromisso com a gestão participativa, o desenvolvimento regional e a valorização do potencial turístico de São Pedro/RN.

Renovo votos de estima e consideração.

São Pedro/RN, 07 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Data: 08/04/2025 09:14:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal